

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2022024 – SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O BALCÃO VIRTUAL DO TJCE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O BALCÃO VIRTUAL DO TJCE, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/setor/departamento: Coordenadoria de Suporte Técnico da Gerência de Infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Data: Janeiro/2021.

Nome da Aquisição: Contratação de Licenças de Softwares e Serviços de Computação em Nuvem da

Microsoft.

Responsável pela Demanda: Andrea Antunes de Carvalho.

Matrícula: 3270

E-mail do Responsável: andrea@tjce.jus.br

Telefone: (85) 9.9957-9242

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do

Estado do Ceará – FERMOJU

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante						
Nome	Andrea Antunes de Carvalho	Matrícula	3270			
E-mail	andrea@tjce.jus.br					
Integrante Técnico						
Nome	Alexandre Magno Cavalcante Sucupira	Matrícula	48789			
E-mail	alexandre.sucupira@tjce.jus.br					
Integrante Administrativo						
Nome	Fábio de Carvalho Leite	Matrícula	9594			
E-mail	fabio.leite@tjce.jus.br					

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

]	ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
(Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços	01	Assegurar e aperfeiçoar a Infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. SITUAÇÃO ATUAL

5.1.1. Não obstante a institucionalização do teletrabalho no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, em decorrência da pandemia do COVID-19, demandou-se, de forma massiva, soluções de trabalho remoto, de forma que as atividades laborais não ficassem prejudicadas. Para tal demanda, o TJCE, por intermédio da Secretaria de Tecnologia – SETIN, buscou viabilizar as operações remotas executadas pelos servidores e demais colaboradores que compõem seu quadro funcional, fornecendo os recursos tecnológicos cabíveis para que realizassem suas atividades-fim de forma eficiente e segura.

5.1.2. Convergindo com os fatos expostos, e em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº.
372 do Conselho Nacional de Justiça, o TJCE, implementou, a solução do "Balcão Virtual" do Judiciário Cearense.

Art. 10 Os tribunais, à exceção do Supremo Tribunal Federal, deverão disponibilizar, em seu sítio eletrônico, ferramenta de videoconferência que permita imediato contato com o setor de atendimento de cada unidade judiciária, popularmente denominado como balcão, durante o horário de atendimento ao público.

Parágrafo único. Essa plataforma de videoconferência será doravante denominada "Balcão Virtual".

5.1.3. Os serviços do Balcão Virtual do TJCE são hospedados, gratuitamente, quase que

integralmente pelo sistema Jitsi Meet - VDC, através do link https://vdc.tjce.jus.br/,

"Para os Tribunais que não possuem solução própria ou contratada para atendimento a essa demanda, ou para aqueles que possuem limitações de licenças, o CNJ, conforme a mesma resolução, sugere a adoção de solução gratuita, para imediata criação do Balcão Virtual."

A ferramenta mais utilizada é o Microsoft Teams, seguida pelo WhatsApp e Zoom. A maioria das unidades judiciárias (92%) afirmaram que o(a) cidadão(ã) não precisa realizar agendamento para ter acesso ao serviço e nem fazer e não exigem cadastro prévio (92%).

C755d

Conselho Nacional de Justiça Justiça em números 2022 / Conselho Nacional de Justiça. — Brasília: CNJ, 2022.

Anual.

331 p: il. color.

ISBN: 978-65-5972-493-2

1. Poder Judiciário – Estatística 2. Administração pública – Estatística 3.

Administração da Justiça, Brasil I. Título II. Série

CDD: 340

"Dessa forma, disponibiliza-se abaixo um manual de instalação da ferramenta Jitsi Meet (https://meet.jit.si/) na infraestrutura do Tribunal. Tal aplicação, em avaliação técnica e negocial, atende aos requisitos necessários para a criação do" "Balcão Virtual" em cada Tribunal."

Balcão Virtual do CNJ. www.cnj.jus.br, 2023. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/balcao-virtual/. Acesso em: 24/04/2022.

- **5.1.4.** Servindo-se ainda do objeto do contrato CT N.º 15/2021, que contempla entre outros itens, a *Solução Integrada de Software como Serviço (SaaS) Office 365 TEAMS*, o TJCE, por meio da parceria com a empresa TOP365, foi beneficiado por meio da disponibilização do aplicativo "Balcão Virtual" para *Microsoft Teams*.
- **5.1.5.** Após o ensaio de funcionamento da referida tecnologia, leia-se, período de testes de operação, em termos técnicos **PoC** *Proof of Concept*, ou, simplesmente **Prova de Conceito,** concluisse, pela perenidade, ou seja, a migração de todo o uso atual do balcão provido pelo *Jitsi Meet* para o aplicativo "Balcão Virtual" para *Microsoft Teams*, utilizado por algumas unidades do Judiciário Cearense.

5.2. DESCRIÇÃO DA OPORTUNIDADE OU DO PROBLEMA

- **5.2.1.**Conforme discorrido, o aplicativo "Balcão Virtual" para Microsoft Teams encontrase em operação temporária, devido ao fato de a parceira Microsoft estar subsidiando a infraestrutura de nuvem Azure necessária ao funcionamento do serviço durante a duração da PoC.
 - 5.2.2. Faz-se então necessária a contratação de créditos próprios ao TJCE para assumir o

encargo próprio da manutenção da infraestrutura em nuvem Azure do aplicativo em questão

5.3. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **5.3.1.** A disponibilização dos créditos para aprovisionamento do ambiente necessário para sustentáculo do aplicativo do Balcão Virtual proverá, além da migração de todas as unidades judiciárias para tal plataforma, as seguintes vantagens:
- **5.3.1.1.** Maior confiabilidade e segurança graças às funcionalidades de recuperação, gerenciamento global das salas, permanecendo íntegras de forma contínua;
- **5.3.1.2.**Erradicação da perda dos históricos da utilização das salas, tornando o ambiente de trabalho do usuário e dos gerentes da solução mais eficientes e produtivos;
- **5.3.1.3.** Expansão da capacidade de armazenamento de dados digitais para as unidades de trabalho do TJCE;
- **5.3.1.4.**Desoneração da infraestrutura física dos servidores de TIC, tendo em vista que a disponibilização de recurso próprios da Microsoft para sustentar os serviços do aplicativo.

6. CICLO DE VIDA DA DEMANDA

6.1. Tendo em vista a disponibilização de créditos que deverão ser consumidos conforme demandados, ainda de acordo com o histórico de utilização, disposto no **ANEXO I** – **APRESENTAÇÃO DO BALCÃO VIRTUAL**, a expectativa de tempo de utilização é diretamente proporcional ao tempo de disponibilidade do acesso aos recursos, implicando um prazo de 36 (trinta e seis) meses.

7. CLIENTES QUE FARÃO USO DA SOLUÇÃO (OBJETO DA DEMANDA) OU SERÃO BENEFICIADOS

7.1. Todo o Poder Judiciário Cearense e seus usuários são clientes desta solução de TI.

8. EXPECTATIVA DE ENTREGA DA SOLUÇÃO

8.1. Estima-se que a referida Solução de Tecnologia da Informação deve estar disponível em agosto de 2023.

9. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- 9.1. A contratação de SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DO BALCÃO VIRTUAL DO TJCE, está alinhada e presente no mapa do Planejamento Estratégico do TJCE 2030 com os objetivos de:
 - 9.1.1. Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital;
 - **9.1.2.** Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação.

ID	Iniciativa Elencada no PDTIC 2023-2024	
1	N23063 Serviços em Nuvem para o Balcão Virtual – Microsoft	

10. ENCAMINHAMENTO

- 10.1. Em conformidade com o art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, encaminha-se ao Secretário de Tecnologia da Informação para:
 - 10.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- **10.1.2.** Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- **10.1.3.** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2°, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Andrea Antunes de Carvalho – 3270	Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198			
Área Requisitante da Solução	Área de Tecnologia da Informação			
Fortaleza, 05 de abril de 2023				

11. APROVAÇÃO

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667 Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 12 de abril de 2023